**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS**

**EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 304, de 21 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 24 de junho de 2013, Seção 1, página 33.

No parágrafo único do Art. 1º; Onde se lê: "O Inep realizará a ANRESC (Prova Brasil), ANEB e ANA em regime de parceria com estados e municípios." leia-se: "O Inep realizará a ANRESC (Prova Brasil), ANEB e ANA em regime de parceria com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.".

***(Publicação no DOU n.º 120, de 25.06.2013, Seção 1, página 17)***